PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 234, de 18 de dezembro de 2006.

Altera o artigo 25 da Lei Complementar nº 128, de 17 de outubro de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2006, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 024/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 25 da Lei Complementar nº 128, de 17 de outubro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 – A Comissão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - CPDD, deverá apresentar até 31 de outubro de 2007, os textos completos dos Planos Diretores de Desenvolvimento Integrado".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal